



EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

Companhia Aberta – categoria “A”

CNPJ/MF nº 61.190.096/0001-92

Código CVM 2670-0

COMUNICADO AOS DEBENTURISTAS DAS 5ª (QUINTA) E 6ª (SEXTA) EMISSÕES DE DEBENTURES DA SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

A **EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) na categoria “A”, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pascoal Pais, 525, 19º andar, Vila Cordeiro, CEP 04581-060, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 61.190.096/0001-92, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.411.83-8 (“**Companhia**”), vem, por meio deste, **COMUNICAR** aos debenturistas das respectivas emissões o que segue abaixo:

- 1 nos termos das Cláusulas 5.1 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Eurofarma Laboratórios S.A.*”, celebrado em 23 de novembro de 2023, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública, da 5ª (quinta) emissão da Companhia, as quais foram objeto de oferta pública de distribuição (“**Escritura de Debêntures da 5ª Emissão**” e “**Debêntures da 5ª Emissão**”, respectivamente), irá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 5ª Emissão, nos termos indicados abaixo (“**Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 5ª Emissão**”):
 - (i) Data do Resgate Antecipado de Debêntures da 5ª Emissão: 26 de dezembro de 2024;
 - (ii) Quantidade de Debêntures da 5ª Emissão que será resgatada: a totalidade das Debêntures da 5ª Emissão, que corresponde a 700.000 (setecentas mil) debêntures;
 - (iii) Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 5ª Emissão: os titulares das Debêntures da 5ª Emissão farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Emissão, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 5ª Emissão), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Debêntures da 5ª Emissão), ou a Data do Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 5ª Emissão) anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da 5ª Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Emissão, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado

Facultativo Total das Debêntures da 5ª Emissão. Dito isso a Companhia informa aos debenturistas que a estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado é de R\$ 708.710.187,50;

- (iv) o pagamento do Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 5ª Emissão será realizado por meio da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“**B3**”) com relação às Debêntures da 5ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador (conforme definido na Escritura de Debêntures da 5ª Emissão) para as Debêntures da 5ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e
- (v) as Debêntures da 5ª Emissão serão canceladas pela Companhia após a realização do Resgate Antecipado de Debêntures da 5ª Emissão.

2 nos termos das Cláusulas 5.1 e seguintes do “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Eurofarma Laboratórios S.A.*”, celebrado em 13 de dezembro de 2023, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública, da 6ª (Sexta) emissão da Companhia, as quais foram objeto de oferta pública de distribuição (“**Escritura de Debêntures da 6ª Emissão**” e “**Debêntures da 6ª Emissão**”, respectivamente), irá realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da 6ª Emissão, nos termos indicados abaixo (“**Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 6ª Emissão**”):

- (i) Data do Resgate Antecipado de Debêntures da 6ª Emissão: 26 de dezembro de 2024;
- (ii) Quantidade de Debêntures da 6ª Emissão que será resgatada: a totalidade das Debêntures da 6ª Emissão, que corresponde a 500.000 (quinhentas mil) debêntures;
- (iii) Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 6ª Emissão: os titulares das Debêntures da 6ª Emissão farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 6ª Emissão, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 6ª Emissão) calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura de Debêntures da 6ª Emissão), ou a Data do Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Debêntures da 6ª Emissão) anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 6ª Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 6ª Emissão. Dito isso a Companhia informa aos debenturistas que a estimativa prévia do Valor do Resgate Antecipado é de R\$ 529.813.720,50;
- (iv) o pagamento do Valor do Resgate Antecipado de Debêntures da 6ª Emissão será realizado por meio da B3 com relação às Debêntures da 6ª Emissão que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do Escriturador (conforme definido na Escritura de Debêntures da 6ª Emissão) para as Debêntures da 6ª Emissão que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; e
- (v) as Debêntures da 6ª Emissão serão canceladas pela Companhia após a realização do Resgate Antecipado de Debêntures da 6ª Emissão.

A Companhia esclarece que os valores do Resgate Antecipado Facultativo Total elencados acima poderão sofrer alterações em razão da variação das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“**Taxa DI**”).

Os termos iniciados em letras maiúsculas e não definidos de outra forma no presente comunicado, terão os significados a eles atribuídos nas respectivas Escrituras.

São Paulo, 11 de dezembro de 2024.

Eurofarma Laboratórios S.A.
Edmar Prado Lopes Neto
Diretor de Relações com Investidores